

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1285 de 14/08/98

**DECRETO Nº 9521/98
de 23 de julho 1998**

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 7656/92, de 25 de maio de 1992.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 042306-4/98,

D E C R E T A:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 7656/92, de 25 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer a CL - ADMINISTRAÇÃO e COMERCIAL LTDA., JOÃO BRASIL CARVALHO LEITE e TECTRAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, destinadas a implantação da AVENIDA MARGINAL a Rodovia Presidente Dutra - BR-116, kms. 146,7 e 147,1, a saber:

ÁREA I:

- GLEBA "B" - parte ideal:

-PROPRIETÁRIOS: JOÃO BRASIL CARVALHO LEITE e TECTRAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

-IMÓVEL: área de terreno.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- um terreno sem benfeitorias com a área de 2.434,84m², constituído de parte da GLEBA "B", situado no bairro do Serimbura, zona industrial ZI-4, perímetro urbano desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, compreendido dentro das seguintes medidas, características e confrontações: é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se no alinhamento da Rodovia Presidente Dutra, junto as divisas da Gleba A, de propriedade da Tectran Engenharia, Indústria e Comércio S/A, sucessora da Avibrás Indústria

cont. do DECRETO Nº 9521/98 - fls. 02

Aeroespacial S/A, segue confrontando com a gleba A, com o rumo de SE 47º 35'NW numa distância de 15,71m, daí deflete a direita e segue com o rumo de SW59º20'NE numa distância de 162,36m, confrontando com o remanescente da gleba B, de propriedade de João Brasil Carvalho Leite e Tectran Engenharia Indústria e Comércio S/A, até encontrar as divisas da gleba C, de propriedade da CL Administradora e Comercial Ltda., sucessora de Felipe Brasil Carvalho Leite, daí deflete novamente a direita e segue confrontando com esta no rumo de NW48º06'SE numa distância de 15,74m, até encontrar o alinhamento da Rodovia Presidente Dutra. Segue confrontando com esta com o rumo de NE59º20'SW numa distância de 162,36m, até encontrar as divisas da gleba A, de propriedade da Tectran Engenharia Indústria e Comércio S/A, sucessora de Avibrás Indústria Aeroespacial S/A, completando o perímetro. Este terreno é onerado por uma servidão de passagem em favor do imóvel matriculado sob o nº 38.719, destinado à continuidade e extensão daquela inscrita sob o nº 2.910, no livro nº 4-D, devidamente averbada sob o nº AV-3 na matrícula nº 50.826, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca; e ainda é beneficiado por Servidão Transitória de aqueduto e passagem, gravando o remanescente da Fazenda Serimbura destinado a instalação e manutenção de encanamento para captação ou escoamento de água conforme averbação nº AV-1 na citada matrícula.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro acima descrito perfaz a área de 2.434,84m² (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

- GLEBA "C":

-PROPRIETÁRIA: CL-ADMINISTRADORA COMERCIAL LTDA.

-IMÓVEL:- área de terreno.

- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- um terreno sem benfeitorias, com a área de 2.053,58m², constituído de parte da GLEBA "C", situado no bairro do Serimbura, zona industrial ZI-4, perímetro urbano desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, compreendido dentro das seguintes medidas, características e confrontações: é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se no alinhamento da Rodovia Presidente Dutra, junto as divisas da GLEBA "B", de propriedade de JOÃO BRASIL CARVALHO LEITE, segue confrontando com a gleba B, com o rumo de SE48º06'NW numa distância de 15,74m, daí deflete a direita e segue com o rumo de SW59º20'NE numa distância de 136,89m, confrontando com o remanescente da gleba C, de propriedade da CL Administradora Comercial Ltda, até encontrar as divisas do Carrefour Trading S.A.,

cont. do DECRETO Nº 9521/98 - fls. 03

sucessor da Ford Motors do Brasil, daí deflete novamente a direita e segue confrontando com este no rumo de NW48º00'SE numa distância de 15,74m, até encontrar o alinhamento da Rodovia Presidente Dutra. Segue confrontando com esta com o rumo de NE59º20'SW numa distância de 136,89m, até encontrar as divisas da gleba B, de propriedade de João Brasil Carvalho Leite, completando o perímetro. Este terreno é onerado por uma servidão de passagem em favor do imóvel matriculado sob o nº 38.719, destinado á continuidade e extensão daquela inscrita sob o nº 2.910, no livro nº 4-D, devidamente averbada sob o nº AV-3 na matrícula nº 50.827 do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca; e ainda é beneficiado por servidão Transitória de aqueduto e passagem, gravando o remanescente da Fazenda Serimbura destinado a instalação e manutenção de encanamento para captação ou escoamento de água conforme averbação nº AV-1 na citada matrícula .

-ÁREA TOTAL:- o perímetro acima descrito perfaz uma área de 2.053,58m² (dois mil e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

ÁREA II

-IMÓVEL: área de terreno.

-PROPRIETARIA: TECTRAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

-LOCALIZAÇÃO: Rodovia Presidente Dutra-BR-116, km. 147,1.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: de formato trapezoidal, plano e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: inicia no ponto 5, localizado na margem da Rodovia Presidente Dutra, km. 147,1, BR-116, distante 300,44m do marco M1, localizado na divisa com a propriedade da Carrefour Trading S/A e segue margeando e confrontando com a faixa da referida rodovia, no sentido Rio de Janeiro-São Paulo, com rumo de 44º25'21''SW na distância de 132,86m; deste deflete a direita com ângulo de 73º05'28'' e segue com rumo de 62º29'11''NW na distância de 15,68m confrontando com a propriedade da National S/A; deste, deflete a direita com ângulo de 106º54'32'' e segue com rumo de 44º25'21''NE na distância de 132,76m, confrontando com a área remanescente de propriedade da expropriada; e finalmente, deflete a direita com ângulo de 72º45'50''SE e segue com rumo de 62º48'49''SE na distância de 15,71m, até o ponto inicial 05, confrontando com a área de propriedade da expropriada, fechando assim o perímetro ''.

cont. do DECRETO Nº 9521/98 - fls. 04

-ÁREA TOTAL: o perímetro descrito circunscreve uma área de 1.992,17m² (hum mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) " .

-RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS:

-ÁREA I :

-gleba "B" = 2.434,84m²

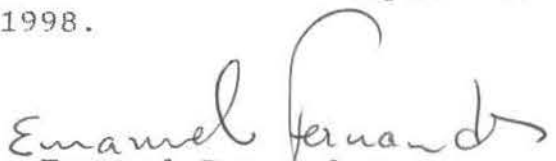
-gleba "C" = 2.053,58m²

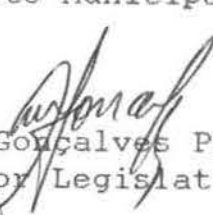
-ÁREA II = 1.992,17m²

-T O T A L = 6.480,59m² (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e cinqüenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de julho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos